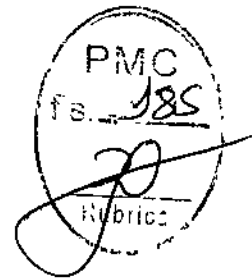




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, **HYAGO SILVA CRUZ**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do direito municipal, envolvendo o contencioso e administrativo das seguintes atividades: a) acompanhamento dos recursos cíveis do Município perante o Tribunal de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal; b) Realização de defesa e acompanhamento do Município de Carmópolis nas ações civis públicas interpostas contra si, em todos os graus de jurisdição, inclusive na fase pré-processual, e interposição de ações civis públicas necessárias à defesa de seus interesses; c) Acompanhamento e defesa dos processos referentes ao Município de Carmópolis na Justiça Federal, em primeiro e segundo grau de jurisdição; d) Acompanhamento e defesa do Ente nos processos em trâmite perante o TCE, TCU e Ministérios; e) Consultoria e assessoramento jurídico administrativo e financeiro especializados ao Município de Carmópolis; f) Interposição de ações para o resguardo de direitos do Município, de acordo com as especificações constantes em seu Projeto Básico, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93, direto com empresa **LIMA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 05.473.604/0001-79, o valor anual de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Carmópolis/SE, 04 de janeiro de 2021.

HYAGO SILVA CRUZ
Prefeito Municipal Interino